



TERMO ADITIVO Nº 003/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) SANTA CRUZ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 7º andar, Cidade Nova, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, DANIEL RICARDO SORANZ PINTO, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, inscrita no CNPJ sob o número 61.699.567/0001-92, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo - SP, neste ato representada por seu Presidente PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, selecionada através do processo administrativo nº 09/004.452/2015, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2016, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e da Coordenação de Emergência Regional (CER) Santa Cruz.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 12/06/2021 a 11/12/2021, nos termos do artigo 8º, Inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780/90.

II- Estabelecer o Anexo F do Contrato de Gestão – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, sem alteração de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a partir de 12/06/2021 a 11/12/2021.







#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo F – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas” que dele é parte integrante, totalizando, proporcionalmente, para o período de 06 (seis) meses o valor de R\$ 89.724.161,40 (oitenta e nove milhões e setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), sendo R\$ 55.053.335,52 (cinquenta e cinco milhões e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente ao Hospital Municipal Pedro II e R\$ 34.670.825,88 (trinta e quatro milhões e seiscentos e setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) relativo ao CER Santa Cruz.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas, correspondentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta dos Programas de Trabalho nº 1893.10.302.0306.2009 e 1893.10.302.0331.2776, Natureza(s) de Despesa nº(s) 33.50.39 do orçamento de 2021, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho nº 046/2021 no valor de R\$ 4.662.690,65 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) e 044/2021, no valor total de R\$ 996.335,68 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, sem ônus para a contratante, uma vez concluído o chamamento público processo 09/002010/2021, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a expensas da Contratante.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, devidamente atualizados, será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2016 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes.





#### CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 10 (dez) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO  
Secretaria Municipal de Saúde

#### TESTEMUNHAS:

1) Maisline Luverney da Silva 2) Jacinta M. Cruz  
11/207.834-3 11/207.834-3





ANEXO TÉCNICO F DO CONTRATO DE GESTÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS - HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HOSPITAL PEDRO II - PRORROGAÇÃO 6 MESES - ANO 2021

HOSPITAL PEDRO II	12 a 30 de junho/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	01 a 11 de dez/21	TOTAL
<b>A - Apoio à Gestão</b>	243.655,79	377.666,48	377.666,48	377.666,48	377.666,48	377.666,48	134.010,69	2.265.998,88
a1) apoio à gestão da CGE	20.983,08	32.523,78	32.523,78	32.523,78	32.523,78	32.523,78	11.540,70	195.142,68
a2) apoio à gestão do RUE	222.672,71	345.142,70	345.142,70	345.142,70	345.142,70	345.142,70	122.469,99	2.070.856,20
<b>B - Equipe da direção da Unidade</b>	99.942,80	154.911,34	154.911,34	154.911,34	154.911,34	154.911,34	54.968,54	929.468,04
b1) RH Direção da Unidade	87.987,20	136.380,16	136.380,16	136.380,16	136.380,16	136.380,16	48.392,96	818.280,96
b2) Contrato e consumo	11.955,60	18.531,18	18.531,18	18.531,18	18.531,18	18.531,18	6.575,58	111.187,08
<b>C - Equipe de Coordenação de UTI ADULTO (CTI Geral e CTQ)</b>	40.377,47	62.585,08	62.585,08	62.585,08	62.585,08	62.585,08	22.207,61	375.510,48
c1) RH - Equipe da UTI	35.494,17	55.015,97	55.015,97	55.015,97	55.015,97	55.015,97	19.521,80	330.095,82
c2) Contrato e consumo	4.883,30	7.569,11	7.569,11	7.569,11	7.569,11	7.569,11	2.685,81	45.414,66
<b>D - Equipe da UTI ADULTO (CTI geral e CTQ)</b>	1.171.198,21	1.815.357,22	1.815.357,22	1.815.357,22	1.815.357,22	1.815.357,22	644.159,01	10.892.143,32
d1) RH - Equipe da UTI ADULTO	702.718,92	1.089.214,33	1.089.214,33	1.089.214,33	1.089.214,33	1.089.214,33	386.495,41	6.535.285,98
D2) Contrato e consumo	468.479,28	726.142,89	726.142,89	726.142,89	726.142,89	726.142,89	257.663,61	4.356.857,34
<b>E - Equipe da coordenação da UTI Neonatal</b>	40.377,47	62.585,08	62.585,08	62.585,08	62.585,08	62.585,08	22.207,61	375.510,48
e1) RH - Equipe da UTI Neonatal	35.494,17	55.015,97	55.015,97	55.015,97	55.015,97	55.015,97	19.521,80	330.095,82
e2) Contrato e consumo	4.883,30	7.569,11	7.569,11	7.569,11	7.569,11	7.569,11	2.685,81	45.414,66
<b>F - Equipe da UTI NEONATAL (CTI E UI Neo, CT Ped, UI)</b>	890.901,79	1.380.897,78	1.380.897,78	1.380.897,78	1.380.897,78	1.380.897,78	489.995,99	8.285.386,68
f1) RH - Equipe da UTI NEONATAL	552.053,04	855.682,21	855.682,21	855.682,21	855.682,21	855.682,21	303.629,17	5.134.093,26
F2) Contrato e Consumo	338.848,75	525.215,57	525.215,57	525.215,57	525.215,57	525.215,57	186.366,82	3.151.293,42
<b>G - Equipe da MATERNIDADE</b>	890.489,50	1.380.258,72	1.380.258,72	1.380.258,72	1.380.258,72	1.380.258,72	489.769,22	8.281.552,32
g1) RH - Equipe MATERNIDADE	493.619,76	765.110,63	765.110,63	765.110,63	765.110,63	765.110,63	271.490,87	4.590.663,78
g2) Contrato e Consumo	396.869,74	615.148,09	615.148,09	615.148,09	615.148,09	615.148,09	218.278,35	3.690.888,54
<b>H - Equipe do CENTRO OBSTÉTRICO</b>	1.397.557,61	2.166.214,29	2.166.214,29	2.166.214,29	2.166.214,29	2.166.214,29	768.656,68	12.997.285,74
h1) RH da Equipe do Centro Obstétrico	796.688,37	1.234.866,97	1.234.866,97	1.234.866,97	1.234.866,97	1.234.866,97	438.178,60	7.409.201,82
h2) Contrato de consumo	600.869,24	931.347,32	931.347,32	931.347,32	931.347,32	931.347,32	330.478,08	5.588.083,92
<b>I - Equipe ACOLHIMENTO OBSTÉTRICO</b>	89.091,64	138.092,04	138.092,04	138.092,04	138.092,04	138.092,04	49.000,40	828.552,24
i1) RH da Equipe de Acolhimento Obstétrico	79.379,83	123.038,73	123.038,73	123.038,73	123.038,73	123.038,73	43.658,90	738.232,38
i2) Contrato e consumo	9.711,81	15.053,31	15.053,31	15.053,31	15.053,31	15.053,31	5.341,50	90.319,86
<b>J - Equipe DE LEITOS CLÍNICOS</b>	1.133.511,52	1.756.942,85	1.756.942,85	1.756.942,85	1.756.942,85	1.756.942,85	623.431,33	10.541.657,10
j1) RH da Equipe de Leitos Clínicos	786.207,15	1.218.621,08	1.218.621,08	1.218.621,08	1.218.621,08	1.218.621,08	432.413,93	7.311.726,48
j2) Contrato e consumo	347.304,37	538.321,77	538.321,77	538.321,77	538.321,77	538.321,77	191.017,40	3.229.930,62
<b>K - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS</b>	1.015.617,57	1.574.207,24	1.574.207,24	1.574.207,24	1.574.207,24	1.574.207,24	558.589,67	9.445.243,44
k1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	628.520,80	974.207,24	974.207,24	974.207,24	974.207,24	974.207,24	345.686,44	5.845.243,44
k2) Contrato e consumo	387.096,77	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	212.903,23	3.600.000,00
<b>L - Coordenação de RADIOLOGIA</b>	20.960,91	32.489,41	32.489,41	32.489,41	32.489,41	32.489,41	11.528,50	194.936,46
l1) RH de Equipe de coordenação de Radiologia	18.429,88	28.566,32	28.566,32	28.566,32	28.566,32	28.566,32	10.136,44	171.397,92
l2) Contrato e consumo	2.531,03	3.923,09	3.923,09	3.923,09	3.923,09	3.923,09	1.392,06	23.538,54
<b>M - Equipe de RADIOLOGIA</b>	318.491,03	493.661,10	493.661,10	493.661,10	493.661,10	493.661,10	175.170,07	2.961.966,60
m1) RH da Equipe de Radiologia	184.771,90	286.396,45	286.396,45	286.396,45	286.396,45	286.396,45	101.624,55	1.718.378,70
m2) Contrato e consumo	133.719,13	207.264,65	207.264,65	207.264,65	207.264,65	207.264,65	73.545,52	1.243.587,90
<b>N - Equipe de FARMÁCIA</b>	129.759,37	201.127,02	201.127,02	201.127,02	201.127,02	201.127,02	71.367,65	1.206.762,12
n1) RH da Equipe de Farmácia	74.538,15	115.534,14	115.534,14	115.534,14	115.534,14	115.534,14	40.995,99	693.204,84
n2) Contrato e Consumo	55.221,21	85.592,88	85.592,88	85.592,88	85.592,88	85.592,88	30.371,67	513.557,28
<b>O - Equipe do Ambulatório Médico</b>	46.962,06	72.791,20	72.791,20	72.791,20	72.791,20	72.791,20	25.829,14	436.747,20
o1) RH da Equipe de Ambulatório Médico	41.482,82	64.298,37	64.298,37	64.298,37	64.298,37	64.298,37	22.815,55	385.790,22
o2) Contrato e consumo	5.479,25	8.492,83	8.492,83	8.492,83	8.492,83	8.492,83	3.013,58	50.956,98
<b>P - Adaptações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
p1) Investimento, adaptação e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Q - Total</b>	<b>7.528.894,74</b>	<b>11.669.786,85</b>	<b>11.669.786,85</b>	<b>11.669.786,85</b>	<b>11.669.786,85</b>	<b>11.669.786,85</b>	<b>4.140.892,11</b>	<b>70.018.721,10</b>
RH	4.517.386,17	7.001.948,57	7.001.948,57	7.001.948,57	7.001.948,57	7.001.948,57	2.484.562,40	42.011.691,42
CUSTEIO	3.011.508,57	4.667.838,28	4.667.838,28	4.667.838,28	4.667.838,28	4.667.838,28	1.656.329,71	28.007.029,68









**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CER SANTA CRUZ - PRORROGAÇÃO 50 DIAS - ANO 2021**

CER SANTA CRUZ	12 a 30 de junho/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	01 a 11 de dez/21	TOTAL
<b>A - Apoio à Gestão</b>	99.780,96	154.660,49	154.660,49	154.660,49	154.660,49	154.660,49	54.879,53	927.962,94
a1) apoio à gestão do CGE	11.886,21	18.423,63	18.423,63	18.423,63	18.423,63	18.423,63	6.537,42	110.541,78
a2) apoio à gestão da RUE	87.894,75	136.236,86	136.236,86	136.236,86	136.236,86	136.236,86	48.342,11	817.421,16
<b>B - Equipe da Direção da Unidade</b>	49.309,81	76.430,20	76.430,20	76.430,20	76.430,20	76.430,20	27.120,39	458.581,20
b.1) RH Direção da Unidade	43.390,15	67.254,74	67.254,74	67.254,74	67.254,74	67.254,74	23.864,59	403.528,44
b.2) Contrato e Consumo	5.919,65	9.175,46	9.175,46	9.175,46	9.175,46	9.175,46	3.255,81	55.052,76
<b>C - Equipe de Coordenação da Sala Amarela/ Vermelha</b>	23.120,30	35.836,47	35.836,47	35.836,47	35.836,47	35.836,47	12.716,17	215.018,82
c.1) RH - Equipe da Sala Amarela/Vermelha	20.316,17	31.490,07	31.490,07	31.490,07	31.490,07	31.490,07	11.173,90	188.940,42
c.2) Contrato e Consumo	2.803,48	4.345,40	4.345,40	4.345,40	4.345,40	4.345,40	1.541,92	26.072,40
<b>D - Equipe da Sala Amarela/ Vermelha</b>	1.318.637,95	2.043.888,82	2.043.888,82	2.043.888,82	2.043.888,82	2.043.888,82	725.250,87	12.263.332,92
d.1) RH - Equipe das Salas Amarela e Vermelha	732.303,66	1.135.070,68	1.135.070,68	1.135.070,68	1.135.070,68	1.135.070,68	402.767,02	6.810.424,08
d.2) Contrato e Consumos	586.334,28	908.818,14	908.818,14	908.818,14	908.818,14	908.818,14	322.483,86	5.452.908,84
<b>E - Equipe Médica de Apoio</b>	500.996,58	776.544,70	776.544,70	776.544,70	776.544,70	776.544,70	275.548,12	4.659.268,20
e.1) RH - Equipe de Especialistas	500.996,58	776.544,70	776.544,70	776.544,70	776.544,70	776.544,70	275.548,12	4.659.268,20
<b>F - Equipe Sala de Medicação</b>	36.886,45	57.174,00	57.174,00	57.174,00	57.174,00	57.174,00	20.287,55	343.044,00
f.1) RH - Equipe Sala de Medicação	25.004,15	38.756,43	38.756,43	38.756,43	38.756,43	38.756,43	13.752,28	232.538,58
f.2) Contrato e Consumo	11.882,30	18.417,57	18.417,57	18.417,57	18.417,57	18.417,57	6.535,27	110.505,42
<b>G. Equipe de Acolhimento e Classificação de Risco</b>	90.132,50	139.705,37	139.705,37	139.705,37	139.705,37	139.705,37	49.572,87	838.232,22
g.1) RH - Equipe de Acolhimento	80.316,60	124.490,73	124.490,73	124.490,73	124.490,73	124.490,73	44.174,13	746.944,38
g.2) Contrato e Consumo	9.815,90	15.214,64	15.214,64	15.214,64	15.214,64	15.214,64	5.398,74	91.287,84
<b>h) Total</b>	<b>2.118.864,55</b>	<b>3.284.240,05</b>	<b>3.284.240,05</b>	<b>3.284.240,05</b>	<b>3.284.240,05</b>	<b>3.284.240,05</b>	<b>1.165.375,50</b>	<b>19.705.440,30</b>
RH	1.402.327,32	2.173.607,35	2.173.607,35	2.173.607,35	2.173.607,35	2.173.607,35	771.280,03	13.041.644,10
CUSTEIO	716.537,23	1.110.632,70	1.110.632,70	1.110.632,70	1.110.632,70	1.110.632,70	394.095,47	6.663.796,20
<b>RH (HMPII + CER)</b>	<b>5.919.713,50</b>	<b>9.175.555,92</b>	<b>9.175.555,92</b>	<b>9.175.555,92</b>	<b>9.175.555,92</b>	<b>9.175.555,92</b>	<b>3.255.842,42</b>	<b>55.053.335,52</b>
<b>CUSTEIO (HMPII + CER)</b>	<b>3.728.045,79</b>	<b>5.778.470,98</b>	<b>5.778.470,98</b>	<b>5.778.470,98</b>	<b>5.778.470,98</b>	<b>5.778.470,98</b>	<b>2.050.425,19</b>	<b>34.670.825,88</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.647.759,29</b>	<b>14.954.026,90</b>	<b>14.954.026,90</b>	<b>14.954.026,90</b>	<b>14.954.026,90</b>	<b>14.954.026,90</b>	<b>5.306.267,61</b>	<b>89.724.161,40</b>



